

PORTE DE ARMA E CRIMINALIDADE

Por: Luiz Antonio Filiagi

Para que possamos entender a problemática do porte e posse de armas e o respectivo reflexo nos índices de criminalidade, necessário se tornou a abordagem sobre conhecimentos básicos de armas, com sua definição legal, classificação, armas de uso permitido, armas de uso restrito; com o requisito atual de não mais se adotar o calibre nominal, que passaram apenas a ser mencionados de forma exemplificativa.

De outra forma, discorreremos sobre o registro, que ganhou importância primordial com a criação do Sistema Nacional de Armas do Ministério da Justiça, bem como, analisando a quantidade de armas permitidas por cidadão.

Após, vimos à necessidade de trazer ao trabalho o bojo normativo relativo ao porte, abrangendo tanto os portes comuns para cidadãos civis, quanto aqueles que são concedidos em razão da qualidade da pessoa.

Sendo realizado um estudo superficial das penas constantes no artigo 10 da Lei 9.437/97 e seus parágrafos, que apresentam uma profunda mudança e ampliação no rol das condutas em relação ao antigo e combatido artigo 19 da Lei de Contravenções Penais.

Após todo o exposto, passamos então, a analisar a restrição à posse e ao porte de arma e os reflexos decorrentes de tal relação, em que até o direito à legítima defesa será prejudicado, caso ocorra uma restrição mais severa, quanto à posse e ao porte de armas.

Vislumbramos os números relativos ao registro e porte de armas e o aumento ou diminuição da criminalidade nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Foram efetuadas algumas explanações sobre a abertura realizada nos Estados Unidos, e a restrição aplicada na Inglaterra e na Austrália, sempre comparando com o aumento ou queda dos índices de violência, para então traçarmos algumas causas determinantes do aumento da criminalidade em que procuramos

demonstrar o que seria mito e o que é realidade na relação entre armas e violência.